



Prefeitura Municipal de Cajuru
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

 **CONAM**
11/09/2018

Requerimento
Processo E - 3822 / 2018
Exmo. Sr.

Processo : E - 3822 / 2018
Data/Hora : 11/09/2018 - 15:04:29
Assunto : SOLICITACAO
Departamento : Protocolo
Endereço Ação :
Requerente : TOLEDO & TOLEDO S/C LTDA
Endereço : Rua Jose Procopio Da Silva , 226 - Cohab 01 - Mococa - Sp
DDD - Telefone :
E-mail :
C.N.P.J / C.P.F : 05.141.393/0001-77
Inscrição / R.G. :

vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

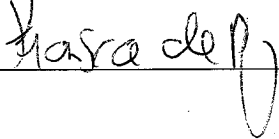
SOLICITO A PREGOEIRA QUE CONSIDERE INEXEQUÍVEL O VALOR DOS ITENS 02 E 04 DO PREGÃO N° 63/2018 SENDO QUE NO EDITAL CONSTA O NUMERO DE FUNCIONÁRIOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E QUE TODAS AS PROPOSTAS ABAIXO DE 0.04 SÃO INEXEQUÍVEIS PARA QUE SEJA EXECUTADO O SERVIÇO COMO PEDE O EDITAL QUE MENCIONA 12 FUNCIONÁRIOS PARA O ITEM 02 E 8 FUNCIONÁRIOS PARA O ITEM 04.

Nestes termos
p. deferimento

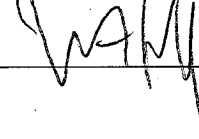
Cajuru, 11 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE PAULA HONORATO BERNADES JUNIOR

Responsável atual pelo Processo



O Requerente





Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 63/2018 Registro de Preços

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza

Trata-se de recurso interposto nos autos Pregão Presencial nº 63/2018- Registro de Preços , pela empresa Toledo & Toledo S/C Ltda, CNPJ nº 05.141.393/0001-77, referente aos itens 02,04, sob a alegação de que os valores apresentados pela empresas licitantes, não atendem às exigências do edital, posto que não teriam condições de fornecer os serviços prestados , mediante a contratação de serviço terceirizado para o mesmo. Solicitando assim, que a Pregoeira acate a inexigibilidade dos mesmos.

O recurso é tempestivo e encontra-se em perfeita ordem. Assim, uma vez recebido o referido recurso, a Pregoeira notificada, fora aberto prazo para que se manifeste acerca do recurso, oque foi feito.

Analisando o recurso interposto verifica-se que o mesmo deve ser analisado . Senão vejamos:

Preliminarmente, verifica-se que conforme Lei 8666/1993:

“Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:”

Pode-se verificar que a Lei define o “valor estimado da contratação” para que a Administração possa executar atos licitatórios. Logicamente, o valor estimado é obtido através de pesquisa de mercado.

E no presente caso, constata-se que, mediante estimativa feita através de 03 cotações, antecipadamente à publicação deste Processo Licitatório, os valores apresentados em Proposta pelos demais licitantes encontram-se em conformidade à Lei 8666/1993, art. 48:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Em tabela abaixo, podemos verificar estimativa e valores apresentados em Proposta de cada licitante participante:

Empresa	Item 02 Valor cotado	Valor estimado
Enemp	R\$ 0,1336	R\$ 0,04
Toledo & Toledo	R\$ 0,0500	R\$ 0,04
Antonio T. Card.	R\$ 0,0402	R\$ 0,04
Construmac	R\$ 0,0400	R\$ 0,04
Art Single	R\$ 0,0375	R\$ 0,04
Bernadete A.	R\$ 0,0356	R\$ 0,04
Manacá	R\$ 0,0342	R\$ 0,04
Lamounier	R\$ 0,0300	R\$ 0,04
Total 70 % para participação	R\$0,028	

Empresa	Item 04 Valor cotado	Valor estimado
Enemp	R\$ 0,1089	R\$ 0,03
Toledo & Toledo	R\$ 0,0500	R\$ 0,03
Antonio T. Card.	R\$ 0,0402	R\$ 0,03
Construmac	R\$ 0,0400	R\$ 0,03
Art Single	R\$ 0,0245	R\$ 0,03
Bernadete A.	R\$ 0,0237	R\$ 0,03
Manacá	R\$ 0,0220	R\$ 0,03
Lamounier	R\$ 0,0200	R\$ 0,03
Total 70 % para participação	R\$0,021	

Ademais, os valores apresentados em etapa de lances, à qual justificavam-se inexequíveis, foram solicitados aos licitantes a apresentação da Planilha de Custos, conforme ATA Final.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Desta forma, somos pela afirmativa da
improcedência do Recurso.



Maristela A.C.A. Machado

Pregoeira

Acolho os motivos constantes da Decisão proferida pela Comissão de Licitações em conjunto com a Pregoeira, pelo indeferimento ao Recurso Administrativo apresentado, nada havendo a reconsiderar.



João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal